

### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### LI N.º 0091/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.001745/2025.51, Parecer Técnico Nº 294/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO 250/2025 DIFLOR, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME: VANDERLEI ANTONIO GERVIN** 

CPF/CNPJ: 006.032.039-73

ENDEREÇO: VICINAL 09, KM 3,2 MUNICÍPIO: RORAINOPOLIS - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

**ÁREA AUTORIZADA: 329,6964 HECTARES** 

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOM JESUS, LOCALIZADA NA VICINAL

01, KM 54, GLEBA PRETINHO

**MUNICÍPIO: RORAINOPOLIS - RR** 

**VALIDADE: 19/09/2027** 

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 19/09/2025 às 18:04

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **26/09/2025** às **14:08** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=afcdc informando o seguinte código verificador: afcdc

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- **1.** Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.°140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
- 2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
- **4.** Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
- 5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
- **6.** Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH n°08/2022;
- 7. A instalação da atividade de pecuária só pode ser executada juntamente com a devida Autorização para a Supressão Vegetal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº.21/2014.;
- 8. Deverá ser respeitado o limite da reserva legal.

Latitude: 00°07'54,99"N Longitude: 60°57'39,34"O

### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Parecer Técnico Nº:

Os Constantes do Processo Nº: 294/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o 18201.001745/2025.51 LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO 250/2025 DIFLOR

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.913,04** 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO ALBUQUERQUE DE ARAUJO - RR-20250154672

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

